



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



BETANAEL DA SILVA D'ANGELO, Prefeito Municipal de Manacapuru - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Manacapuru** na Educação. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas no **Capítulo 1: DAS INSTRUÇÕES GERAIS DO CONCURSO**, que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS DO CONCURSO

- 1.1.** O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 838 (oitocentos e trinta e oito) cargos vagos na área da Educação, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da **LEI MUNICIPAL Nº 1.172 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, **LEI MUNICIPAL Nº 1.173 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, e a **LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018** e **LEI MUNICIPAL. 1469 DE 09/02/2024**.
- 1.2.** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado. Prazo esse prorrogável por igual período.

TABELA I – CARGOS, ZONA, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS FAMÍLIA MONOPARENTAL, VAGAS NEGROS E AFRODESCENDENTES E VAGAS PCD

CARGOS	ZONA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	FAMÍLIA MONOPARENTAL (5%)	NEGROS E AFRODESCENDENTES (20%)	VAGAS PCD (20 %)	TOTAL VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Urbana	49	04	17	17	87
	Rural - Núcleo I	19	02	07	07	35
	Rural - Núcleo II	07	01	03	03	14
	Rural- Núcleo III	07	01	03	03	14
	Rural-Núcleo IV	08	01	04	04	17
	Rural - Núcleo V	06	01	02	02	11
Merendeira	Urbana	15	01	06	06	28
	Rural - Núcleo I	05	01	02	02	10
	Rural - Núcleo II	04	00	01	01	6
	Rural- Núcleo III	05	00	01	01	7
	Rural-Núcleo IV	04	00	02	02	8
	Rural - Núcleo V	03	00	01	01	5
Vigia	Urbana	10	01	04	04	19
	Rural - Núcleo I	05	00	02	02	9
	Rural - Núcleo II	04	00	01	01	6
	Rural- Núcleo III	04	00	01	01	6
	Rural-Núcleo IV	04	00	02	02	8
	Rural - Núcleo V	04	00	01	01	6
Auxiliar Administrativo	Urbana	15	01	06	06	28
	Rural - Núcleo I	07	01	02	02	12
	Rural - Núcleo II	03	00	01	01	5
	Rural- Núcleo III	04	00	02	02	8
	Rural-Núcleo IV	05	00	01	01	7
	Rural - Núcleo V	04	00	01	01	6
Motorista Escolar	Urbana	05	0	02	02	09
Motorista Fluvial		01	0	00	00	01
Assistente Administrativo		05	1	02	02	10
Assistente Social		02	0	00	00	02
Bibliotecário		02	0	00	00	02
Estatístico		02	0	00	00	02
Nutricionista		02	0	00	00	02



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU



Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições

Pedagogo		05	0	02	02	09
Psicólogo		02	0	00	00	02
Educação Infantil (Creche e Pré-escola)	Urbana	49	04	17	17	87
	Rural - Núcleo I	06	01	02	02	11
	Rural - Núcleo III	01	0	01	01	03
	Rural - Núcleo IV	05	0	01	01	07
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	Urbana	32	03	11	11	57
	Rural - Núcleo I	16	02	06	06	30
	Rural - Núcleo II	10	01	04	04	19
	Rural - Núcleo III	15	01	06	06	28
	Rural - Núcleo IV	12	01	04	04	21
Rural - Núcleo V	09	01	04	04	18	
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano Ed. Especial)	Urbana	05	00	02	02	09
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano - LIBRAS)	Urbana	03	00	01	01	05
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano Ed. Indígena)	Urbana	01	00	00	00	01
	Rural - Núcleo I	02	00	01	01	04
	Rural - Núcleo III	01	00	01	01	03
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Líng. Portuguesa)	Urbana	13	01	04	04	18
	Rural - Núcleo I	02	00	01	01	04
	Rural - Núcleo II	02	00	00	00	02
	Rural - Núcleo III	02	00	00	00	02
	Rural - Núcleo IV	01	00	00	00	01
	Rural - Núcleo V	02	00	01	01	04
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Matemática)	Urbana	06	01	02	02	11
	Rural - Núcleo I	02	00	01	01	04
	Rural - Núcleo II	02	00	00	00	02
	Rural - Núcleo III	02	00	00	00	02
	Rural - Núcleo IV	01	00	00	00	01
Rural - Núcleo V	02	00	01	01	04	
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Ed. Física)	Urbana	15	01	06	06	28
	Rural - Núcleo I	02	00	01	01	04
	Rural - Núcleo IV	02	00	00	00	02
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Ciências)	Urbana	03	00	01	01	05
	Rural - Núcleo I	01	00	01	01	03
	Rural - Núcleo III	01	00	00	00	01
	Rural - Núcleo IV	02	00	00	00	02
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - História)	Urbana	03	00	01	01	05
	Rural - Núcleo I	01	00	01	01	03
	Rural - Núcleo II	01	00	00	00	01
	Rural - Núcleo III	01	00	00	00	01
	Rural - Núcleo IV	02	00	00	00	02
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Geografia)	Urbana	03	00	01	01	05
	Rural - Núcleo I	01	00	01	01	03
	Rural - Núcleo II	01	00	00	00	01
	Rural - Núcleo III	02	00	00	00	02
	Rural - Núcleo IV	02	00	00	00	02
Rural - Núcleo V	01	00	00	00	01	
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Língua Inglês)	Urbana	02	00	01	01	04
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Ensino Religioso)	Urbana	02	00	00	00	02
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Artes)	Urbana	02	00	00	00	02



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**



Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições

* De acordo com a Lei Estadual nº 4.605/2018; e do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 é destinado 20% das vagas para PCD e Lei Municipal nº 1.057/2022 para Síndrome de Down, Lei Municipal nº 412/2017 destinado 20% das vagas para Negros e Afrodescendentes, Lei Municipal nº 1.416/2023 destinado 5% de vagas para Monoparental.

TABELA II - CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO

CARGOS	SALÁRIOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.412,00	40h	Ensino fundamental incompleto até o 5ª ano	R\$ 40,00
Merendeira	R\$1.412,00	40h	Ensino fundamental incompleto até o 5ª ano	R\$ 40,00
Vigia	R\$1.412,00	40h	Ensino fundamental incompleto até o 5ª ano	R\$ 40,00
Auxiliar Administrativo	R\$1.412,00	40h	Ensino médio completo	R\$ 60,00
Motorista Escolar	R\$1.714,89	40h	Ensino médio completo CNH D ou E e curso de condutor de transporte escolar	R\$ 60,00
Motorista Fluvial	R\$1.714,89	40h	Ensino médio completo, CNH própria na área	R\$ 60,00
Assistente Administrativo	R\$1.714,89	40h	Ensino médio completo	R\$ 60,00
Assistente Social	R\$4.000,00	30h	Curso superior em assistência social; inscrição no respectivo Conselho	R\$ 90,00
Bibliotecário	R\$4.000,00	40h	Curso superior em biblioteconomia com registro no Conselho	R\$ 90,00
Estatístico	R\$4.000,00	40h	Curso superior em Estatística com registro no respectivo Conselho	R\$ 90,00
Nutricionista	R\$4.000,00	40h	Curso superior em nutrição com registro no respectivo Conselho	R\$ 90,00
Pedagogo	R\$4.000,00	40h	Curso superior em pedagogia	R\$ 90,00
Psicólogo	R\$4.000,00	40h	Curso superior em psicologia com registro no respectivo Conselho	R\$ 90,00
Professor de Educação Infantil (creche e pré-escola)*	R\$ 2.290,28	20h	Curso superior Completo na área do cargo pretendida conforme anexo I	R\$ 90,00
Professor de Educação Infantil (creche e pré-escola)*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental I (1º a 5ºano)*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundam. I (1º a 5º ano/Educ.Especial)*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundam. I(1ºa5ºano/ Libras)*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental I (1º a 5ºano/Educ.Indígena)*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) Língua Portuguesa*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) Matemática*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) Educação Física*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) Ciências*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) História*	R\$ 2.290,28	20h	Curso superior Completo na área do cargo pretendida conforme anexo I	R\$ 90,00
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) Geografia*	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00
Professor de Ensino	R\$ 2.290,28	20h		R\$ 90,00



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



Fundamental II (6º ao 9ºano) Língua Inglesa*			
Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9ºano) Ensino Religioso *	R\$ 2.290,28	20h	R\$ 90,00
Professor de EnsinoFundamental II (6º ao 9º ano) Artes*	R\$ 2.290,28	20h	R\$ 90,00

LOCALIDADES

ZONA URBANA

Nº	ESCOLA	Cód. INEP	ENDEREÇO
1	CEI Joaquim Lula	13070860	Rua João de Deus, s/n - Liberdade
2	CEI Profº João de Deus Palheta Ramos	13023136	Rua Horácio Barroso, s/n - Nossa Sra. Aparecida
3	Creche Antônia Maciel da Silva	13103717	R. Joana Dangelo, Biribiri
4	Creche Edsângela Santos de Menezes	13105868	R. Projetada I, Cj. Ataliba
5	Creche Elcimar Machado da Silva	13108514	Av. Correnteza, Correnteza
6	Creche Jaime Jeronimo Teles Bastos	13108522	R. Costa e Silva, Vale Verde
7	Creche Lúcia Maria Silva Marinho	13101412	Rua Waldemar Ventura, s/n - São José
8	Creche Marlúcia Dantas da Silva	13101390	Rua Itacoatiara, s/n – União
9	Creche Natanael Nogueira dos Santos	13107984	R. Gaspar Fernandes, Aparecida
10	Creche Profª Maria do Socorro Santos	13108506	Av. Padre Rafael, São Francisco
11	Gerdião Cabral Nunes	13062875	Rua Virgílio A. Barroso, 2028 - Multirão
12	Gov. Henoch da Silva Reis	13065998	Rua Itacoatiara, s/n – União
13	José da Luz	13023039	Rua Raimundo Dias, s/n - Liberdade
14	Manoel Urbano	13024418	Rod. Manoel Urbano, s/n – Terra Preta
15	Maria do Socorro Queiroz Farias	13085638	Av. da Correnteza, 1843 - Correnteza
16	Nazaré Paiva	13022636	Rua Pres. Costa e Silva, s/n - São Francisco
17	Profª Beatriz da Silva Bezerra	13022423	Rua Daniel Simões, s/n - São José
18	Profª Francisca Mafra de Carvalho	13023918	Rua Otávio Araújo, 2614 - Morada do Sol
19	Profº Manoel Afonso de Brito	13079549	Rua Joaquim de Melo, 116 - Nova Manacá
20	Raimunda Marta Vasconcelos	13105825	R. Eloy Marques, Terra Preta
21	Raimundo Geraldo Saraiva Pereira	13108980	Avenida Tancredo Neves - Liberdade
22	Zoraida Ribeiro Alexandre	13085662	Rua Waldemar Ventura, s/n - São José

ZONA RURAL – NÚCLEO I

Nº	ESCOLA	Cód. INEP	ENDEREÇO
01	Adelina de Menezes Pinheiro	13062913	Rod. AM 352, km 35
02	Ernestina Lima Pereira	13024396	Rod. AM 070, km 73
03	São José	13062824	Estrada do Acajatuba
04	Helena de Oliveira Gomes	13062859	Estrada do Calado I
05	Boa União	13141201	Igarapé da Água Branca
06	Nova Conquista	13095358	Rod. AM 352, km 04 / L. do Miriti
07	Ezequiel Ruiz	13227220	Bela Vista



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



08	Benedito Gomes	13024370	Rod. AM 070, km 62
09	Boas Novas	13062840	Ramal Nova Esperança
10	Rei Davi	13065793	Lago do Calado
11	Santa Luzia	13024019	Ramal do Laranjal
12	Terra Santa	13062816	Lago do Bujaru
13	José de Melo Sobrinho	13022865	Lago do Calado
14	Boa Pátria	13022474	Lago do Parú
15	Novo Horizonte	13023420	Lago do Calado
16	São Francisco	13023730	Igarapé do Lago Preto
17	Campos Sales	13022520	Lago Preto - Bujaru
18	São Luiz de Gonzaga	13023853	Costa do Arapapá
19	São João do Ubim	13023799	Rod. AM 070, km 47
20	Maniquara	13096001	Rod. AM 070, km 48
21	Santa Luzia	13062905	Rod. AM 070, km 55

ZONA RURAL – NÚCLEO II

Nº	ESCOLA	Cód. INEP	ENDEREÇO
01	Andrade Silva Diniz	13094939	Paroá
02	Inês Félix da Silva	13227211	Costa do Canabuoca
03	Nova Esperança	13024361	Costa do Canabuoca
04	Lima Bernardo	13057936	Costa do Pesqueiro I
05	Bom Jesus	13101803	Ilha do Marrecão
06	Eduardo Ribeiro	13024388	Lago do Pesqueiro
07	Getúlio Vargas	13022792	Costa do Pesqueiro
08	Luiz Catete	13022881	Ilha do Marrecão - Lago do Boné
09	Rosa de Oliveira Sena	13095986	Lago do Pesqueiro
10	Rui Araújo	13023560	Costa do Marrecão
11	São Sebastião	13059610	Costa do Marrecão
12	Manoel Germano de Moura	13022903	Cabaleana
13	Arthur Sampaio	13022962	Ressaca do Cabaleana
14	Dom Pedro II	13024353	Ilha do Marrecão
15	Maria Menezes	13065955	Cabaleana
16	Nossa Senhora das Graças	13023438	Paraná do Supiá II
17	São José	13024175	Ilha do Marrecão
18	Regina de Souza Cruz	13081969	Ilha do Marrecão
19	Monte Sião I	13022938	Paraná do Supiá
20	Castelo Branco	13022997	Paraná do Supiá
21	Fé em Deus	13076108	Supiazinho
22	Monte Sião II	13065939	Paraná do Supiá
23	Nossa Senhora do P. Socorro	13023063	Supiazinho



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



24	Santa Luzia	13024000	Ilha do Supiá
25	São Francisco I	13023195	Paraná do Supiá II
26	São Francisco	13023748	Lago do Cururu
27	Cesarina Martins de Almeida	13024078	Lago do Cururu

ZONA RURAL – NÚCLEO III

Nº	ESCOLA	Cód. INEP	ENDEREÇO
01	Bom Jesus	13022989	Reserva do Piranha
02	Severino Henrique de Oliveira	13070843	Paraná do Piranha
03	Gaspar Fernandes	13022784	Lago do Castanho
04	Rui Barbosa	13023578	Lago do Castanho
05	José Augusto de Queiroz	13024400	Jaiteua de Cima
06	Bom Jesus	13024280	Jaiteua do Meio
07	Nova Esperança	13023101	Jaiteua de Baixo
08	Leocádio da Cunha	13023047	Sacambu - Botafogo
09	Jamil Seffair	13023152	Sacambu - São Paulo
10	São Lázaro I	13072773	Paraná do Anamã / Laguinho
11	São Luiz de Gonzaga	13023870	Sacambu - Águia
12	São João	13023802	Lago do Ena
13	Nova Galiléia	13072749	Lua Nova
14	Raimundo Batista da Silva	13085581	Quitanga - Rio Manacapuru
15	São Pedro	13056689	Cumã - Rio Manacapuru
16	São Luíz de Gonzaga	13023241	Igarapé do Santo Antônio
17	Divino Espírito Santo	13065823	Igarapé Grande
18	Maria Izabel Marinho Ramos	13095340	Mundurucus
19	Nossa Senhora de Aparecida	13104950	Cajazeiras II
20	Nossa Senhora do Carmo	13023330	Macu - Mirim
21	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro	13023462	Cajazeiras
22	Nossa Senhora do Rosário	13065785	Parauá - Rio Manacapuru
23	Nova Esperança	13023110	Macu - Açú
24	Senador Feijó	13023934	Campinas
25	Profº Gilberto Mestrinho	13065831	Vila de Campinas

ZONA RURAL – NÚCLEO IV

Nº	ESCOLA	Cód. INEP	ENDEREÇO
01	Elizabeth Guimarães	13070851	Vila de Caviana
02	Fé em Deus	13076140	Centro de Caviana
03	Vitória Régis	13095331	Estrada do Pupunha
04	Santa Luzia	13023985	Centro de Caviana
05	Jofre Pessoa de Alencar	13142240	Vila do Jacaré
06	Mário Jorge Couto Lopes	13055640	Canabuoca



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



07	Lili Vasconcelos	13024426	Vila do Jacaré
08	Ajuricaba I	13079557	Lago do Jacaré
09	Hortência Bindá	13022806	Costa do Canabuoca
10	São Francisco	13023713	Canabuoca
11	São Luiz de Gonzaga	13023659	Ilha do Arraia
12	Profª Mª de Nazaré Oliveira	13023535	Repartimento do Tuiué
13	Hilaria Neres de Menezes	13022555	Lago do Timbó
14	Sempre Viva	13024434	Paraná do Paratarí
15	São Francisco	13023071	Paraná do Paratarizinho
16	Nossa Senhora do Rosário	13023365	Paraná do Paratari
17	Nova Esperança	13070819	Lago do Mundurucus
18	Nova Jerusalém	13024329	Mundurucus

ZONA RURAL – NÚCLEO V

Nº	ESCOLA	Cód. INEP	ENDEREÇO
01	Presidente Kennedy	13023519	Ajaratubinha
02	Castro Alves	13022539	Costa do Butija
03	Menino Deus	13022911	Costa do Paratari
04	Nossa Senhora de Nazaré	13023306	Costa do Paratari
05	Sagrado Coração de Jesus	13023667	Ilha do Ajaratuba
06	Boa Esperança	13022440	Ilha do Ajaratuba
07	Frei Caneca	13022776	Costa do Tuiué
08	Nossa Senhora de Nazaré	13023446	Paraná do Guariba
09	Raio de Esperança	13227203	Vila da Ilha do Ajaratuba
10	São Francisco de Assis	13023691	Costa do Ajaratuba
11	Divino Espírito Santo	13065971	Costa do Ajaratuba
12	Visconde de Mauá	13024167	Costa do Ajaratuba
13	São Lázaro	13062948	Paraná do Periquito
14	São Geraldo	13023780	Costa do Tuiué
15	Severino Herculano da Rocha	13023942	Paraná do Iauara

ZONA RURAL – ESCOLAS INDÍGENAS

Nº	ESCOLA	Cód. INEP	ENDEREÇO	NÚCLEO
01	Indígena Santa Terezinha	13024337	Jatoarana	III
02	Indígena Valdomiro B. Gonçalves	13081934	Patauá - Rio Manacapuru	III
03	Indígena Afrânio Gomes Brasil	13140205	Igarapé do Patauá	III
04	Indígena Apurinã Surá	13104942	Rod. AM 352, km 04 / R. Raio de Sol	I
05	Indígena Apurinã Katxipiri	13095994	Lago do Miriti	I
06	Indígena Tururucari-Uka	13094920	Rod. AM 070, km 47	I
07	Indígena Mekaro	13095323	Lago do Miriti	
08	Indígena Ibiaçá	13106058	Rod. AM 070, km 48	I

- Adicional de gratificação de regência de classe de acordo como Plano de Cargos e Carreira e



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



Salários dos Profissionais do Magistério de Manacapuru, conforme o Art.27, I da Lei Municipal 429/2018;

- 1.3. Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
- 1.4. É vedada a mudança de cargos depois de realizada a inscrição. O candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, sendo esta regra válida tanto para o candidato da ampla concorrência, quanto para os PCDs.
- 1.5. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, deste Edital;
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de MANACAPURU/AM**;

1.7.O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:

- a) **Primeira Etapa (para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Médio Completo e Nível Superior): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no **dia 25 e 26 de agosto de 2024**;
 - b) **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato **<https://merkabah.selecao.net.br>**, entre os dias **30 de Setembro de 2024 a 04 de outubro até as 23h59**;
- 1.7. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I** do presente edital e se reserva ao direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;
 - 1.8. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **Tabela II**, deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
 - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>** a partir das **09h do dia 05 de junho de 2024 até às 23:59h do dia 22 de junho de 2024**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
- 3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1, **23:59h do dia 22 de junho de 2024**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

- 3.4** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet; Haverá um **Posto de Atendimento Presencial** localizado na Praça 16 de julho, N 1001 — centro, cidade de Manacapuru/AM, em horário comercial das 09:00 as 17:00, segunda a sexta, com distribuição de senhas diárias.
- 3.4.1** O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o **dia 25 de junho de 2024**;
- 3.4.2** O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, relativo a este edital, até as **23:59h do dia 22 de junho de 2024**;
- 3.4.3** A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
- 3.4.4** Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
- 3.4.5** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.4.6.** Não haverá devolução parcial ou integral da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição, salvo os casos em que houve a extinção do cargo ou aqueles que estavam anteriormente previstos do Edital /2018 e que não constam mais no presente Edital.
- 3.5** Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor**, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 3.6** O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas estabelecidas no **ITEM 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;
- 3.7** Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo, ressalvadas, **excepcionalmente**, as hipóteses constitucionais permitidas de acumulação de cargos.
- 3.8** Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
- 3.9** Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
- 3.10** O Instituto Merkabah e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.11** A partir do **dia 28 de junho de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br> , se os dados da inscrição efetuada via Internet foram



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



confirmados;

3.12 Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do até o **27 de junho de 2024**;

3.13 Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelas Leis Estaduais 4.988 de 01 de novembro de 2019, 4.605 de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023 e nº 5.004, de 11 de novembro de 2019, Lei promulgada nº 404/2017 e Lei Federal 13.656/2018;

4.2 Os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou doador de sangue, ou ser inscrito no programa do Bolsa Família;

4.2.1 A comprovação da isenção mencionada no 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, ou ter carteira de doador com no mínimo 2 (duas) doações no último ano, ou ter o cartão do Bolsa Família;

4.2.2 A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme disposto na Lei promulgada nº 404 de julho de 2017.

4.2.3 Os documentos mencionados nos itens 4.1.1. e 4.1.2., deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet no período de **05 a 15 de junho 2024**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso em arquivo PDF, na área do candidato;

4.2.4 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.3 É possível a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, no âmbito do Estado do Amazonas, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame, conforme Lei nº 5.004, de 11 de novembro de 2019;

4.4 É possível a isenção do pagamento da taxa de inscrição aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.988, de 01 de novembro de 2019, que comprovarem participação em duas eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos.

4.4.1 Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;

4.5 É possível a isenção do pagamento da taxa de inscrição aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023.

4.5.1. Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



- mínimo dois eventos, consecutivos ou não, via anexo na área do candidato;
- 4.5.2 O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal;
- 4.5.3 A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.
- 4.6 É possível a isenção do pagamento da taxa de inscrição aos cidadãos doadores de medula e pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo, conforme Lei Federal Nº 13.656/2018, desde que preencham os seguintes requisitos:
- 4.6.1 Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário-mínimo e;
- 4.6.2 Esteja cadastrado no CadÚnico. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;
- 4.6.3 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;
- 4.7 Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2., 4.3, 4.4 e 4.5, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **15 de junho de 2024**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;
- 4.7.1 O candidato que solicitar isenção para quaisquer uma das leis que os amparem acima citadas, deverá imprimir o requerimento de isenção do ANEXO III, preenchê-lo manualmente a próprio punho, escaneá-lo e enviar junto com a documentação solicitada para obtenção de isenção;
- 4.8 O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **05 de junho das 00h até 15 de junho de 2024 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;
- 4.8.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido.
- 4.10 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 4.11 A partir das 14h do **dia 19 de junho de 2024**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observando os eventuais motivos de indeferimento;
- 4.12 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição INDEFERIDO poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, após a publicação, das **09h do dia 20 junho até as 23h59 do dia 21 de junho de 2024**, somente pelo site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;
- 4.13 Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO**



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



FINAL dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções NÃO aceitas);

4.13.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento INDEFERIDO e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **22 de junho de 2024** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data-limite de **25 de junho de 2024**;

4.13.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento DEFERIDO terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.13.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;

4.13.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.14 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e o Instituto Merkabah EXIMEM-SE das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, devendo observar que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018;

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 e Decreto Federal 9508 de 24 de setembro de 2018, à pessoa com deficiência, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 5.2** anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **05 a 15 de junho de 2024**, via anexo, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso, na área do candidato a documentação a seguir:

a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

5.4. As pessoas com deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.6. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

5.7. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advirem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



5.8. É assegurada a **gratuidade** de inscrição à pessoa com deficiência nos concursos públicos, conforme Art. 5º § 13 da Lei 5.916, de 1º de junho de 2022.

5.9.1 A comprovação da condição será apresentada no momento da inscrição do concurso. Para assegurar a gratuidade de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção através do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo III), imprimi-lo e preenchê-lo de próprio punho, escancear-lo e anexar junto com o laudo médico atualizado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.9.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.10 Após nomeação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PCDs, submeter-se-ão à Perícia Médica, constituída por equipe multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação ou não do candidato com deficiência, bem como a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

5.11 Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no concurso público, vestibulares e processos seletivos em gerais.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. A solicitação de condições preferenciais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pelo Instituto Merkabah, além de critérios de razoabilidade.

6.2 O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

- Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
- Pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia;

6.3 Quanto à lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva):

6.3.1 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3.2 **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;**

6.3.3 Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;

6.3.4 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.3.5 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.3.6 Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



equipamento eletrônico;

6.3.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.3.8 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.3.9 Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.4 Quanto à pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia:

A solicitação deverá ser justificada por documentos comprobatórios e laudos assinados e expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e, se for o caso, o grau ou nível do Transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

6.4.1. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens não terá a condição preferencial atendida, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

6.7 Não será permitido, ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal. A não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.9 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.10 Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.11 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo a alegado.

7 DAS PROVAS

TABELA III -PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Vigia	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	NºDE ITENS
Motorista escolar Motorista Fluvial Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	NºDEITENS
Assistente Social Bibliotecário Estatístico Nutricionista Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	20
		TOTAL	50

NÍVEL SUPERIOR PROFESSORES			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	NºDEITENS
Professor de Educação Infantil (Creche e pré-escola) Professor de Ensino Fundamental I (1º a 5ºano, Educação Especial, Libras, Educação Indígena) Professor de Ensino Fundamental II (6º ao9º ano) (Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Ciências, História,Geografia, Artes, Ensino Religioso, Língua Inglesa) Pedagogo.	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Gerais	10
		Legislação e Didática Geral	10
		Conhecimentos Específicos	20
		TOTAL	50

71. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
72. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.
73. A Prova Objetivas será avaliada conforme estabelecido no **ITEM 11**, deste Edital.

8 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

81. As provas objetivas serão realizadas na cidade de MANACAPURU-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de **25 e 26 de agosto de 2024** com início as **8h com duração**



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



prevista de 4 horas para o turno matutino e início as 14h30min com duração prevista de 4 horas período vespertino, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

82. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar.

TABELA IV-DATA DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Motorista Fluvial Motorista Escolar Assistente Administrativo	Domingo, 18 de agosto 08hda Manhã
Professor de Educação Infantil (creche e pré-escola) Assistente Social Bibliotecário Nutricionista Psicólogo Estatístico	Domingo, 18 de agosto 14:30h tarde

CARGOS	DATA DA PROVA/ PERÍODO DE APLICAÇÃO
Auxiliar Administrativo Vigia	Segunda, 19 de agosto 08h da Manhã
Pedagogo Professor de Ensino Fundamental I (1º a 5ºano, Educação Especial, Libras, EducaçãoIndígena) Professor de Ensino Fundamental II (6º ao9º ano) (Língua Portuguesa, Matemática,Educação Física, Ciências, História,Geografia, Artes, Ensino Religioso e Língua Inglesa)	Segunda, 19 de agosto 14:30h tarde

- 8.2.1. Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7he** serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45 min da manhã**. Para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13:30h** e **FECHADOS, impreterivelmente, às 14h15 min;**
- 8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de MANACAPURU-AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
83. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **Edital de convocação** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/Am e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **10 de julho de 2024**;

- 8.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
- 8.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3.
84. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
85. A correção de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderá ser solicitados no dia de aplicação das provas;
86. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato como Serviço de Atendimento ao Candidato–SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de aplicação das Provas Objetivas;
- 8.6.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;
- 8.6.2. A alteração da condição de Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.
- 8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
87. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
- 8.2.1 Comprovante de inscrição;
- 8.2.2 **Original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 8.2.3 Caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.
- 8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
- 8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas de impressão digital em formulário próprio;
- 8.7.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis/ou danificados;

8.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

- 88.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 89.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah ante a apresentação do comprovante de inscrição pago; procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico.
- 8.9.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, como intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 8.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

- 9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
- 9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 9.2.** O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 9.3.** O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 9.4.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quais quer anotações;
- 9.5.** Quanto às Provas:
- 9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;
- 9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.6.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 9.7.** A Prova Objetiva terá a duração de **4(quatro)** horas para todos os cargos;
- 9.8.** Inicia das as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de de corrida **1h (uma hora)** do início destas,



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**



Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições

- 9.9. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 9.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.11. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

10. DA ELIMINAÇÃO

- 10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;
 - 10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, item 8;
 - 10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
 - 10.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
 - 10.1.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
 - 10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 10.1.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
 - 10.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 10.1.10. Fizer a notação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - 10.1.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
 - 10.1.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
 - 10.1.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou legais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU



Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições

com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que serão único documento válido para correção;

11. O JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.3Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
Prova tipo	Disciplinas		Quant. Questões	Valor questões	Pontuação máx.
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	03	30
		Matemática	05	03	15
	Conhecimentos Gerais		05	03	15
	Conhecimentos Específicos		10	04	40
Total			30		100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
Prova tipo	Disciplinas		Quant. Questões	Valor questões	Pontuação máx.
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	02	20
		Raciocínio Lógico/ Matemática	05	02	10
	Informática Básica		05	02	10
	Conhecimentos Gerais		05	03	15
	Conhecimentos Específicos		15	03	45
Total			40		100

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
Prova	Disciplinas		Quant. Questões	Valor questões	Pontuação máx.
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10	01	10
	Conhecimentos Gerais		10	02	20
	Conhecimentos Específicos		20	03	60
Total			50		100



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**
Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR PROFESSOR

Prova	Disciplinas	Quant. Questões	Valor questões	Pontuação máx.	
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01	10
	Legislação/Didática		10	01	10
	Conhecimentos Gerais		10	02	20
	Conhecimentos Específicos		20	03	60
Total		50		100	

11.4 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.5 Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver apontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os cargos de nível médio e superior;

11.6 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 121. Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Item 11, deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;
- 122.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato do dia **30 de setembro ao dia 04 de outubro de 2024**.
- 123.** Após a data e o horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, em qualquer hipótese;
- 123.1.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;
- 124.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 124.1.** Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, serão válidos somente para as pessoas que concluíram seu curso e ainda não foi gerado o certificado, estes deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 124.2.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir a acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 125.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 126.** A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, **não** será considerada como Título;
- 127.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 128.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU



Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições

129. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 12.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA IV – TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil.	3,0	3,0
Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil	2,0	2,0
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área e educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil	1,0	2,0

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1 Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva

13.1.2 Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

13.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

13.3 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PCD), e uma especial com a relação apenas das Pessoas com Deficiência (PCD);

13.4 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a fixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> caberá recurso nos termos do Item 14, deste Edital;

13.5 A lista de Classificação Final /Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no site do Instituto Merkabah;

13.6 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.6.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.6.2 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.6.3 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.6.4 Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando tiver;

13.6.5 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

13.6.6 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógico e Legislação, quanto tiver;

13.6.7 Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



14.DOS RECURSOS

- 14.1.** Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabarito se publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
- a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
 - b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
 - c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
 - d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
 - e) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
- 14.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4.** Os recursos listados no item 14.2 deste Edital deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste Item;
- 14.4.1. Não serão aceitos os recursos interpostos sem prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.5.** O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 14.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6.** A interposição dos recursos não obstrui o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 14.7.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 14.8.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.9.** Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.10.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;
- 14.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
- 14.12.** O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. NOMEACÃO

- 15.1.A** nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 15.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia como Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**



Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições

Cargos, do Item I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MANACAPURU; não ser aposentado por invalidez;

- 15.12. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.
- 15.13. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio-x do tórax, para todos os cargos e exames complementares visual e audiometria para os professores.
- 15.2.** Por ocasião **do ato da posse**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
- 15.3.** A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- 15.4.** Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade–RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física–CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta-Corrente.
- 15.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 15.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 15.5.** Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
- 15.6.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
- 15.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
- 15.7.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE MANACAPURU;
- 15.8.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU;
- 15.9.** Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03(três) anos;
- 15.10.** O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEC, salvo pelo melhor interesse da Administração Pública Municipal.
- 15.11.** Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**



Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições

15.12. Segundo a LEI MUNICIPAL No 1.475 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, no seu Art. 1º, fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Manacapuru, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de crianças, adolescente e idosos, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

15.12.1 Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

15.12.2 O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade, deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;

15.13. A prática de violência contra crianças, adolescentes e idosos, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput da Lei acima descrita.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

16.2. Por ocasião da convocação para a posse, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais,acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

16.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo,em especial na ocasião da nomeação, acarretarão anulação da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa,civil e criminal;

16.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações,atualizações ou acréscimos enquanto não consuma da a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente,circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

16.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educaçãode MANACAPURU-AM–Departamento Administrativo;

16.7. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU,devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;**

16.8. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para o cargo em que se inscreveu,esua lotação ficará de acordo com as necessidades da EDUCAÇÃO;

16.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

16.8.2. Endereço de difícil acesso;



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



- 16.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 16.8.4. Correspondência recebida por terceiros;
- 16.9.** Segundo a LEI MUNICIPAL No 1.475 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, no seu Art. 1º, fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Manacapuru, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de crianças, adolescente e idosos, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- 16.9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
- 16.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
- 16.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
- 16.9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.
- 16.10.** Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
- 16.10.1. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena. Devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
- 16.10.2. O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade, deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração;
- 16.11.** A prática de violência contra crianças, adolescentes e idosos, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput da Lei acima descrita.

MANACAPURU, 29 DE MAIO DE 2024.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru-AM



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições
ANEXO I-CARGOS E DESCRIÇÃO DE CARGOS



CARGOS / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES /REQUISITOS BÁSICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de limpeza e conservação; zeladoria em geral; atender e servir refeições e bebidas; organizar, conferir e controlar materiais; realizar também serviços de limpeza e higiene e segurança do local de trabalho; executar demais atividades inerentes ao cargo. **REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto até o 5ª ano.

MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES: Organizar e supervisionar serviços de cozinha, executando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, resguardando a qualidade dos insumos; servir a alimentação preparada; observar as orientações de cardápio; considerar e observar as normas e comandos do pessoal de nutrição; limpar e zelar pelo asseio da cozinha; apresentar-se com asseio e alinho; no âmbito das escolas, fazer a distribuição da merenda escolar no horário estipulado; exercer outras atividades afins. **REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto até o 5ª ano.

VIGIA

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança de bens e pessoas; garantir a segurança na entrada e saída de pessoas dos prédios públicos; prestar informações e auxiliar os demais servidores no campo de sua atividade; relatar verbalmente ou por escrito, segundo o caso, as ocorrências e pendências de seu turno de trabalho; desempenhar atividades afins. **REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto até o 5ª ano.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender ao público; realizar trabalhos de protocolo, seleção e organização de documentos; redigir informações de rotina; auxiliar a organização de documentação de arquivos públicos; promover o acesso à informação; ajudara conservar acervos; colaborar na preparação de ações educativas ou culturais; realizar atividades técnico-administrativas mais simples; recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos da administração pública; efetuar controle de estocagem; fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle de estoques; digitar textos e relatórios; organizar a movimentação dos itens armazenados; confeccionar planilhas; alimentar sistemas; efetuar serviço de entrega de documentos; exercer outras atividades afins. **REQUISITOS:** Ensino médio completo.

MOTORISTA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel, caminhoneta, van e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins. **REQUISITOS:** Ensino médio completo carteira de habilitação D ou E e curso de condutor de transporte escolar.

MOTORISTA FLUVIAL

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. **REQUISITOS:** Ensino médio completo, carteira de habilitação própria na área.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio aos diversos setores da instituição pública afins como nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, saúde, educação, trânsito, transporte, logística e afins; organizar, controlar, conferir, planejar, executar as rotinas administrativas, burocráticas e operacionais que tramitam pela administração pública; cadastrar, recepcionar, prestar serviços de apoio e informação a população, a critério da chefia imediata segundo as necessidades do setor; Auxiliar na organização do acervo de periódicos da Biblioteca setorial, executar outras atribuições correlatas; exercer outras atividades afins. **REQUISITOS:** Ensino médio completo.



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação e assistência; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientando e monitorando ações sociais, nas áreas de desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; realizar atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares e unidades de saúde; monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão juntamente com a comunidade escolar; fortalecer parcerias com as equipes dos conselhos tutelares, conselhos e órgãos colegiados da área e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Secretaria Municipal de Educação, professores e equipe gestora da unidade escolar; trabalhar na atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e à criança e ao adolescente em conflito com a lei; procurar assegurar os direitos de pessoas em estado de vulnerabilidade social, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento; executar outras atribuições fins. **REQUISITOS:** Curso superior em assistência social; inscrição no respectivo Conselho.

BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; efetuar o processamento técnico do acervo, sua conservação e atualização para a disseminação da informação; avaliar e buscar doações; atender usuários; gerar, solicitar e apreciar relatórios; acompanhar a restauração; realizar inventário; contatar editoras e fornecedores; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato. **REQUISITOS:** Curso superior em biblioteconomia com registro no Conselho.

ESTADÍSTICO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e realizar pesquisas e análises estatísticas. Programar e coordenar as fases do trabalho de coleta de dados e organizar cronograma para cumprimento dos prazos. Planejar, orientar e executar tarefas de tabulação de dados estatísticos, codificação e concentração de dados em quadros, gráficos e outras formas de exposição. Analisar e interpretar os dados estatísticos e determinação de fenômenos. Fazer relatório de análise e redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultado das investigações; Apresentar os resultados de pesquisas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. **REQUISITOS:** Curso superior em Estatística com registro no respectivo Conselho.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar atribuições na alimentação escolar; atender às normas de segurança alimentar; acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos; difundir as técnicas sanitárias vigentes; orientar servidores e demais agentes para o uso correto de uniformes e de equipamento de proteção individual correspondentes à atividade; assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar; exercer outras atribuições afins. **REQUISITOS:** Curso superior em nutrição com registro no respectivo Conselho.

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a elaboração de projetos político-pedagógico; desenvolver e viabilizar o trabalho das atividades didático-pedagógicas coletivas e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e/ou associações a ela vinculadas; exercer outras atribuições afins. **REQUISITOS:** Curso superior em pedagogia.



PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento dos indivíduos, profissionais de saúde, educadores e educandos; no processo de ensino aprendizagem e na promoção, prevenção e recuperação à saúde, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais; tomar em consideração as dimensões política, econômica, social e cultural local; realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; exercer outras atribuições afins. **REQUISITOS:** Curso superior em psicologia com registro no respectivo Conselho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. **REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior e /ou Pedagogia Indígena.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem maior índice de aprovação. **REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior e/ou Pedagogia Indígena.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO/EDU. ESPECIAL)

ATRIBUIÇÕES: do professor do atendimento educacional especializado: a. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; b. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. h. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. i. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. **REQUISITOS BÁSICOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO/LIBRAS)

ATRIBUIÇÕES: Atuar de forma colaborativa como professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária. **REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior e/ou Pedagogia Indígena e especialização em Libras.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO/ EDUC. INDÍGENA)

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação. **REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior e/ou Pedagogia indígena.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO/LÍNGUA PORTUGUESA)

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação. **REQUISITOS BÁSICOS:** Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Letras.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) LÍNGUA MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação. **REQUISITOS BÁSICOS:** Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Matemática.



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Educação Física.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Ciências.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em História.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Geografia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Teologia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ARTES

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Artes.



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) LÍNGUA INGLESA

ATRIBUIÇÕES: Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em língua portuguesa com habilitação para inglês



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



ANEXO II-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1º e 2º grau. Juros simples

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de MANACAPURU. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Estatuto do Servidor de MANACAPURU. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 à 41.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Boas práticas de segurança. Noções de primeiros socorros. Tipos de limpeza. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Técnicas de limpeza. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

MERENDEIRA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relações Interpessoais no trabalho; comportamento ético no trabalho. Alimentação e Nutrição: classificação e função dos alimentos; molhos e temperos; aprimoramento e balanceamento de cardápios; confecção de alimentos quentes e frios; corte de carne e legumes; organização de materiais utilizados; preparação dos alimentos em grande escala; Controle de eletrodomésticos e outras máquinas; guarda de utensílios, equipamentos e de materiais de limpeza. Estocagem, conservação, distribuição e transporte corretos dos alimentos; planejamento da merenda. Merenda Escolar – sua especificidade. Higiene na Manipulação de Alimentos: cuidados com o ambiente onde é preparada a merenda; higiene e limpeza pessoal e de utensílios; uso de vestimenta adequada ao manipular alimentos; higiene pessoal; controle higiênico sanitário dos alimentos; contaminações. Tratamento e destino do lixo; qualidade da água; prevenção e controle de insetos e roedores. Prevenção de Acidentes. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Manacapuru, Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio.



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**
Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



VIGIA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radio comunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA

Análise Combinatória, Probabilidade, Calendários, Comparações Numéricas, Grandezas Proporcionais, Razões Especiais, Sequências Lógicas, Proposição e Tabela Verdade, Raciocínio Lógico Verbal e Lógica Quantitativa e Dedutiva. Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Tabelas verdade de proposições compostas; Tautologias e contradições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores. Módulo II - Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Trigonometria, logaritmo e exponencial; Funções; Análise combinatória; Matrizes e determinantes; Geometria; Geometria analítica; Estatística e probabilidades; Matemática financeira..

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de MANACAPURU. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Estatuto do Servidor de MANACAPURU.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Técnicas de atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalhos em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal. Relações Humanas no Trabalho. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Elaboração e manutenção de banco de dados. ...tica profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviaturas. Documentos. Agenda. Noções de organizaçãoa dministrativa; Princípios básicos da administração; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Lei orgânica do município. Atividades relativas às atividades inerentes a função.



MOTORISTA ESCOLAR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão em mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios. Licenciamento. IPVA. DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo.

MOTORISTA FLUVIAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 lei de transporte aquaviário 9.432/97.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de administração de materiais: compra, Lei Federal 8.666, estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de orçamento público. Tipos e redação de documentos oficiais: ofício, memorando, exposição de motivos, mensagem, ata, parecer, atestado, acordo, alvará, circular, contrato, convênio, convite, declaração, despacho, edital, convocação, portaria, petição, memorial, resolução, requerimento, procuração, entre outros. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. Noções básicas de computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). Sistema Operacional Microsoft Windows XP, 7 e 8. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft PowerPoint. Conceitos e utilização do Microsoft Internet



ASSISTENTE SOCIAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos sócio-educativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão profissional.

BIBLIOTECÁRIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos teóricos de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. Tipos e funções de Bibliotecas. Tipos de documentos. Normas técnicas da área de documentação (ABNT): referência bibliográfica, resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações. Fontes de informação: geral e especializada. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação. Desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção e aquisição. Avaliação de coleções. Tratamento da informação: Catalogação (AACR2), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Catalogação de multimeios e materiais especiais. Sistemas de classificação: CDD e CDU. Tabela de Cutter. Indexação: descritores, processos e tipos. Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Catálogos: tipos e funções. Serviço de Referência. Serviços para Usuários e Estudos Pertinentes: estratégia de busca e disseminação da informação. As leis de Ranganathan. Comutação bibliográfica. Bancos e Bases de dados; Bibliotecas virtuais, digitais e repositórios institucionais. Marketing em Bibliotecas e serviços de informação. Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Direitos autorais, Lei 9.610/98.

ESTATÍSTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos Básicos de Probabilidade; Probabilidade condicionada; Variáveis aleatórias discretas; Função de Probabilidades; Função de Distribuição (definição e propriedades); Distribuições Condicionais; Variáveis aleatórias contínuas: função de densidade de probabilidade (definição e propriedades); Momentos de uma distribuição: Valor esperado; e variância; Especificação da distribuição conjunta de n funções reais de uma variável aleatória n -dimensional; Soma de variáveis aleatórias independentes; Distribuições das Estatísticas de Ordem; Lei dos Grandes Números; Convergência em Distribuição; Teorema Central do Limite; Processos Estocásticos: Cadeias e Processos de Markov. Estimção Pontual. Método dos momentos. Método da Máxima Verossimilhança; Estimador de Máxima Verossimilhança para modelos discretos e contínuos. Propriedades dos estimadores pontuais; Família exponencial; Estimção por Intervalo. Testes estatísticos de Hipóteses: conceitos básicos; comparação entre testes; Teste da Razão de Verossimilhança. Modelo de regressão linear; Estimção dos parâmetros do modelo; Propriedades dos Estimadores de Mínimos Quadrados Ordinários e de Máxima Verossimilhança; Inferência em regressão; Análise de Resíduos; Análise de Variâncias. Modelos Lineares Generalizados: definição e conceitos; Estatística de Wald; Razão de Verossimilhança e a estatística Deviance; Testes de adequação do modelo; Análise de dados binários e Regressão Logística. Unidade Modelos para Séries Temporais: modelos de Box & Jenkins; modelos autoregressivos; modelos de médias móveis; modelos mistos; Função de autocorrelação (FAC) e Função de autocorrelação Parcial (FACP); Identificação e estimação. Princípios básicos do Planejamento de Experimentos; Experimentos para comparar vários tratamentos; análise de modelos com efeitos fixos; Experimentos Fatoriais; Experimentos Hierárquicos



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



e Aninhados. Unidade Amostragem Aleatória Simples. Amostragem Estratificada. Amostragem Sistemática. Amostragem por Conglomerados. Introdução à Inferência Bayesiana.

NUTRICIONISTA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nosciclosvitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

PSICÓLOGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo. Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 06/2019, 010/05 e 001/99. Lei Federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do Sistema de Saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO

PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU**

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



CONHECIMENTO GERAIS

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e Geografia do Brasil e do Município de MANACAPURU. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de MANACAPURU, Estatuto do Servidor de MANACAPURU.

LEGISLAÇÃO E DIDÁTICA GERAL

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. **LEGISLAÇÃO** - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II– arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – SEESP/MEC; Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC; Lei Federal 11.114/05 – Altera artigos da LDB; Lei Federal 11.274/06 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE HISTÓRIA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças rítmicas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corpo e idade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).



PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática e escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Filosofia pura e educacional. Valores morais e éticos. Cidadania. Metodologia da educação religiosa no contexto da realidade e cumênica atual. Prática educação religiosa no ensino público. Formação do caráter frente aos diferentes tipos de personalidade. O homem e a religiosidade. História das principais religiões no mundo História das religiões e cultos no Brasil e introdução as ciências da Religião. Ética profissional. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE ARTES – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura.

MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da



Matemática e elementos tecnológicos.

CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento.

HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prático e levante para o desenvolvimento da cidadania.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. A relação do Auxiliar de Desenvolvimento Escolar e a criança. Atendimento às necessidades das crianças – limites. Crianças de zero a 3 anos necessidades e cuidados. Orientações metodológicas. Planejamento, organização do tempo e do espaço, rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Jogos Infantis. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010 – Resolução n.º 7/MEC/CEB-14/12/2010. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211 - § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada) Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada) Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada) Resolução n.º 04/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. MINISTÉRIO



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU

Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



DA EDUCAÇÃO–SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO-DIRETRIZES. BRASÍLIA.MEC/SEB – 2007 BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva Fundamentação Filosófica- Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>). A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostkye Wallon. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração.

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (EDUCAÇÃO ESPECIAL) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Políticas: Governamental e Não Governamental, Aspectos Legais: documentos nacionais e internacionais. Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96). Resolução CNE/CEB n.º 02 de 11 de setembro de 2001. Lei nº 13.146, de julho de 2015. Convenção da Guatemala (1999). Declaração de Jomtien (Tailândia, 1990). Declaração de Salamanca (1994). Avaliação em Educação Especial. Aspectos Sociais e Inclusão: multiculturalismo, diversidade, diferença, estigma e preconceito. Desenvolvimento humano (aspectos biológico, emocional e cognitivo) e teorias de aprendizagem. Famílias e equipes colaborativas. Desenvolvimento e Aprendizagem: Conceitos básicos e necessidades especiais (temporárias ou permanentes) em dificuldades de aprendizagem, deficiências, doenças, síndromes, incapacidades desvantagens, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – TGD e transtorno do espectro do autismo – TEA. A integração dos alunos em classes regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. O ensino na Educação Especial: especificidades (noções conceituais de Libras, Braille, Soroban, Dosvox, orientação e mobilidade, sistemas de comunicação alternativos). Desenho universal. Barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas. O escolar em tratamento de saúde: classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar. BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009–Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010–Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.



PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (LIBRAS) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Histórico das línguas de sinais, da LIBRAS e da educação da pessoa com surdez; Linguagem e cognição; Estrutura gramatical da LIBRAS; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com surdez; Letramento Política Educacional Inclusiva e o ensino da LIBRAS; Metodologias e Estratégias para o ensino da LIBRAS. Inclusão na escola comum – princípios e fundamentação teórica. A diferença como princípio norteador do trabalho na escola. Deficiência auditiva e pessoa com surdez – características da deficiência, aprendizagem e desenvolvimento da criança com deficiência auditiva e surdez, alfabetização e Língua Portuguesa para pessoas com surdez. Atendimento Educacional Especializado – legislação que o regulamenta, papel do AEE, princípios norteadores. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO (EDUCAÇÃO INDÍGENA) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos político-pedagógicos: funções sociais e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei 10.639. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura. Conhecimento de abordagens teóricas que servem como orientadores para a formação do professor na atualidade e dos quatro pilares da educação propostos por Jacques Delors. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PEDAGOGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições**



**ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE
INSCRIÇÃO**

Ao Instituto Tecnológico Merkabah

Eu _____

RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da EDUCAÇÃO – nos termos do item 4 do Edital de Abertura nº 07/2024. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
Edital 07/2024 Para Aberturas de Inscrições



ANEXO IV - CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
29/05	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE MANACAPURU/AM.
05/06 a 22/06	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL.
05/06 a 15/06	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH.
05/06 a 15/06	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
05/06 a 15/06	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
19/06	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
20 e 21/06	Prazo para Recurso de isenção indeferidos. Prazo para resultado do recurso de INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO
25/06	Data-limite para pagamento das inscrições.
27/06	Data-Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
28/06	Confirmação das inscrições.
10/07	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA DE MANACAPURU/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
25 e 26/08	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
27/08	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE MANACAPURU/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH
28 e 29/08	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site
06/09	Resposta dos recursos interpostos aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH.
10/09	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Diário Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH
11 e 12/09	Interposição de Recurso referente ao Resultado Provisório.
24/09	Respostas dos recursos interpostos do GABARITO OFICIAL aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH
25/09	Edital de convocação para Prova de Títulos
30/09 a 04/10	Entrega da documentação de título via internet.
15/10	Resultado Provisório referente a Prova de Títulos
16 e 17/10	Período de interposição de Recurso referente a Prova de Títulos
25/10	Resultado Final: Prova de Títulos
29/10	RESULTADO FINAL.



Instituto
MERKABAH